



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

EDITAL 01/2019/PROPLAN

**SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DE APOIO TÉCNICO AO DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL DA UFCSPA**

A Pró-reitoria de Planejamento torna público o presente Edital de Seleção de Bolsistas para Apoio Técnico ao Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, nos termos da Resolução do Conselho Universitário Nº 45/2018, de 11 de outubro de 2018.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – As Bolsas de Apoio Técnico ao Desenvolvimento Institucional são voltadas ao apoio à execução de programas, ações, projetos e atividades que propiciem a melhoria das condições de funcionamento da universidade e cumprimento de sua missão institucional, em consonância com seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e Planejamento Estratégico.

1.2 – Os bolsistas selecionados neste edital atuarão nos diferentes programas ou projetos desenvolvidos pela reitoria, vice-reitoria e pró-reitorias da UFCSPA.

1.3 – Serão oferecidas inicialmente 08 (oito) bolsas, com vigência de 12 (doze) meses, renováveis por, no máximo igual período, de acordo com as necessidades da UFCSPA.

1.4 – Os candidatos classificados acima do número de vagas deste Edital ficarão no cadastro de reserva e poderão ser chamados para atuar nos programas ou projetos para os quais realizaram inscrição, conforme as necessidades e dentro do prazo de validade do Edital.

1.5 - Os recursos para pagamento das bolsas serão oriundos da própria Instituição e sujeitos à disponibilidade orçamentária anual.

1.6 - As bolsas concedidas nos termos desta norma são caracterizadas como doações, cujos resultados não reverterem economicamente para o doador nem importam em contraprestação de serviços, sendo isentas de imposto de renda, conforme art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integram a base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

2 – DAS VAGAS, ATUAÇÃO DOS BOLSISTAS E VALORES DAS BOLSAS

Bolsista	Áreas de atuação e atividades	Vagas	Vigência	CH Semanal	Titulação	Requisitos	Valor Mensal da Bolsa, em R\$
Bolsista de Apoio Técnico ao Projeto de Elaboração e Implementação de Sistema com vistas ao Levantamento e Monitoramento Permanente dos Índices dos Discentes dos Cursos de Graduação da UFCSPA	Apoio ao projeto de implementação de indicadores e índices relacionados a discentes de graduação	1	12 meses	30 horas	Estar cursando graduação em Ciência da Computação OU Sistemas de Informação OU Engenharia de software OU equivalente	Conhecimento de D3.js, tableao ou similar, css, html5, php; Banco de Dados Oracle; Sistema SIE, preferencialmente; Codelgniter ou similar; SQLDeveloper ou similar; Ferramenta Scriptcase ou similar; Técnicas de Visualização de Dados	R\$1.500,00
Bolsista de Apoio Técnico ao Projeto Instrumenta: Ferramentas para inclusão na UFCSPA	Apoio a implementação de projetos para inclusão e acessibilidade	1	12 meses	30 horas	Graduação em Pedagogia OU Psicopedagogia OU Psicologia	Formação e/ou atuação em Psicopedagogia ou Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado. Experiência comprovada com planejamento e desenvolvimento de métodos e técnicas psicopedagógicas para apoio, avaliação e acompanhamento de discentes e docentes	R\$3.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

						com deficiência(s). Conhecimentos em quadros clínicos e processos institucionais e prerrogativas legais para necessidades relativas à inclusão de pessoas com deficiências. Conhecimentos em informática básica: processadores de texto, planilhas eletrônicas, geradores de apresentação, internet, entre outros.	
Bolsista de Apoio Técnico ao Núcleo de Inovação e Tecnologias Educacionais (NITED)	Apoio a projetos relacionados ao uso de tecnologias educacionais e de ambientes virtuais de aprendizagem	1	12 meses	30 horas	Graduação em Pedagogia OU Psicologia OU Licenciatura em Letras OU Ciência da Computação	em Formação e atuação em educação a distância (EAD); Conhecimento de Tecnologias da Informação aplicadas à Educação; Conhecimento de ambientes virtuais de aprendizagem; Desejável experiência em: planejamento e/ou desenvolvimento de cursos na modalidade EAD, desenvolvimento de objetos de aprendizagem, metodologias ativas	R\$ 3.000,00
Bolsista de Apoio Técnico ao Projeto Andorinha: saúde	Apoio a gestão de projeto relacionado a saúde mental e bem-estar de estudantes	1	12 meses	30 horas	Graduação em Psicologia,	em com Experiência na condução de grupos e no atendimento individual de apoio psicopedagógico e emocional, com ênfase na	R\$ 3.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

mental e bem-estar de estudantes na UFCSPA					Especialização em Psicologia Clínica	saúde mental, bem-estar e na inclusão, à população universitária. Experiência no planejamento e execução de atividades relacionadas a autorregulação da aprendizagem. Conhecimentos em informática básica: processadores de texto, planilhas eletrônicas, geradores de apresentação, internet, entre outros.	
Bolsista de Apoio Técnico IV à Ampliação e Qualificação da Infraestrutura Física da UFCSPA	Apoio à avaliação e qualificação do controle de riscos em segurança do trabalho	1	12 meses	30 horas	Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho	Experiência em identificação, avaliação e controle dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições dos ambientes, proteção e combate a incêndio e legislação de segurança do trabalho. Conhecimentos em informática básica: processadores de texto, planilhas eletrônicas, geradores de apresentação, internet, entre outros.	R\$1.500,00
Bolsista de Apoio Técnico à Consolidação do Repositório Institucional	Apoio ao projeto de qualificação da divulgação da	1	12 meses	30 horas	Graduação em Biblioteconomia	Experiência em catalogação, com metadados de materiais especiais (documentos digitais, audiovisuais, etc.), com bibliotecas digitais,	R\$3.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

	produção científica e de materiais educacionais					em preservação digital, em repositórios desenvolvidos em DSpace, em informática e customizações no software DSpace.	
Bolsista de Apoio Técnico ao Projeto de Organização e Operacionalização do Almoarifado de Produtos Químicos na UFCSPA	Apoio à ampliação e aprimoramento da infraestrutura de apoio ao ensino e pesquisa	1	12 meses	30 horas	Graduação em Química ou Química Industrial	Experiência no gerenciamento de estoque de reagentes e resíduos químicos; conhecimento em planilhas eletrônicas voltadas ao controle de estoque de insumos.	R\$3.000,00
Bolsista de Apoio Técnico ao Projeto de Implantação do Laboratório de Inovação, Prototipagem, Educação Criativa e Inclusiva (LIPECIN)	Apoio à ampliação e aprimoramento da infraestrutura de apoio ao ensino e pesquisa	1	12 meses	30 horas	Estar cursando Graduação em Informática Biomédica ou Design de Produto	Possuir conhecimento em Anatomia Humana, Histologia e/ou Fundamentos de Biologia Celular e Tecidual. Experiência em Modelagem e Impressão 3D.	R\$1.500,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

3 – DO PERÍODO, LOCAL E FORMA DE INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições para o Edital nº 01/2019 - PROPLAN ocorrerão no período de 14/05/2019 a 24/05/2019, no Protocolo da UFCSPA, situado na Rua Sarmento Leite, 245, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre - RS, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h (somente em dias úteis em que haja expediente na UFCSPA), exclusivamente de forma presencial.

3.2 – Não serão aceitas inscrições pelos correios ou por outra forma diversa da prevista neste Edital.

3.3 – No ato da inscrição deverão ser entregues, em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato, número do Edital e a vaga pretendida, os documentos abaixo listados:

- a) Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada, conforme anexo I;
- b) Cópia de documento de identidade com foto;
- c) Cópia do currículo vitae;
- d) Cópias dos documentos comprobatórios do pré-requisito da vaga;
- e) Cópias dos documentos para comprovar pontuação, conforme Barema do anexo II

3.4 – Cada candidato poderá inscrever-se para apenas 01 (uma) bolsa.

3.5 - Ao inscrever-se o candidato declara, sob as penas da lei, que todos os documentos apresentados em sua inscrição são legítimos e possuem informações fidedignas. Aplica-se o disposto neste item ao currículo vitae e demais documentos comprobatórios.

3.6 – Os documentos entregues não serão devolvidos.

3.7 – É de responsabilidade de cada candidato entregar a documentação completa acima exigida, sob pena de não seleção para entrevista.

3.8 – Serão aceitos como documentos de identidade para fins do disposto no item 3.3: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97); Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por lei Federal, valham como identidade.

3.9 – Caso o candidato possua qualquer condição ética ou moral que possa inviabilizar a atividade para a qual está se candidatando, deve declarar no ato da inscrição, podendo ser sumariamente desligado caso desatenda tal dever de transparência.

4 – DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será constituído de três etapas:

I. Análise do Currículo vitae dos candidatos, mediante pontuação da Barema (anexo II) e comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

II. Entrevista coletiva ou individual, com os 10 (dez) primeiros colocados para cada perfil de bolsa, pré-classificados na etapa I (Barema), e realizada de forma presencial na UFCSPA.

5 – CLASSIFICAÇÃO

5.1 – O processo de classificação terá duas formas de pontuação totalizando 10 (dez) pontos máximos, conforme abaixo:

a) Pontuação da Barema (anexo II), conforme documentos apresentados, total de 5 (cinco) pontos; e

b) Pontuação da entrevista, conforme critérios do item 7.1, total de 5 (cinco) pontos.

5.2 Será considerado desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 5 (cinco) pontos em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

6 – DA ANÁLISE DA BAREMA

6.1 – A pontuação da Barema terá por base os documentos apresentados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato apresentar os documentos comprobatórios que lhe interessarem.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

6.1.1 – Não serão consideradas na pontuação as titulações exigidas (pré-requisitos) para cada vaga.

6.1.2 – Em hipótese alguma as pontuações máximas previstas para cada critério da Barema serão ultrapassadas.

6.2 – Os documentos entregues que não apresentarem todos os dados capazes de comprovar os requisitos exigidos na Barema (anexo II) não serão considerados para fins de pontuação.

6.3 – Não serão aceitos documentos entregues posteriormente à inscrição (por correios, entrega pessoal, e-mail etc.).

6.4 – Não serão aceitos documentos sem data, sem assinaturas ou autenticidade dos emissores (física ou eletrônica) ou com rasuras e evidentes impropriedades que possam causar dúvidas sobre sua legitimidade.

6.5 – O resultado da pontuação obtida por cada candidato será divulgado na data e forma prevista no Capítulo 9 deste Edital.

7 – DA ENTREVISTA

7.1 – As entrevistas de classificação terão como objetivo analisar a desenvoltura do candidato para exercício das funções, a experiência pregressa, os conhecimentos e habilidades exigidos para as atividades da bolsa pretendida, a disponibilidade de horário e habilidade de comunicação. Somente participarão das entrevistas os candidatos selecionados na forma do Capítulo 4 deste Edital.

7.1.1 – Nas entrevistas, a critério dos entrevistadores da UFCSPA, poderão ser aplicadas técnicas e atividades de grupo e/ou entre outras formas de aferição dos requisitos do item 7.1.

7.1.3 – O candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo se for descortês ou ofensivo com qualquer um dos entrevistadores da UFCSPA ou outros candidatos.

7.2 – Os locais e horários das entrevistas serão divulgados no site da UFCSPA, no endereço <http://www.ufcspa.edu.br>, conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

7.2.1 – O candidato que não comparecer na data e horário determinado para as entrevistas será eliminado deste processo seletivo.

7.3 – O resultado das entrevistas será divulgado na data e forma prevista no Capítulo 9 deste Edital.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – Caberá recurso contra:

- a) A lista PRELIMINAR de inscrições homologadas;
- b) Ao resultado da pontuação da Barema, de acordo com a análise da documentação apresentada na inscrição; e
- c) O resultado PRELIMINAR da seleção dos bolsistas (pontuação da Barema e entrevista).

8.2 – Os recursos, seguindo os preceitos da lei 9.784/98, deverão ser interpostos exclusivamente no Protocolo da UFCSPA, situado na Rua Sarmento Leite, 245, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre - RS, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h (somente em dias úteis em que haja expediente na UFCSPA), dentro dos períodos previstos no Capítulo 9 deste Edital.

8.3 – Não serão considerados os recursos interpostos:

- a) Fora das datas e horários estabelecidos no Capítulo 9 deste;
- b) Por e-mail, via postal ou qualquer outra forma de submissão diferente da prevista neste Edital;
- c) Sem fundamentação plausível;
- d) Sem a correta identificação do recorrente; e
- e) Com descortesia e ofensa de qualquer espécie.

8.4 – Os resultados dos julgamentos dos recursos constarão de publicação simples do seu deferimento ou indeferimento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

9 – DO CRONOGRAMA E FORMA DAS DIVULGAÇÕES

9.1 – As atividades desta seleção ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

Etapas	Data
Inscrições e Entrega da documentação	14/05/2019 a 24/05/2019
Período de análise da documentação	27/05 a 29/05/2019
Resultado Parcial da análise da documentação e divulgação da Lista Preliminar de Inscrições	30/05/2019
Prazo para interposição de recursos relativos à análise de documentação	31/05 e 03/06/2019
Divulgação da Lista Final de Inscrições homologadas	07/06/2019
Período de Análise da Barema	10/06 a 21/06/2019
Resultado da análise da preliminar da pontuação da Barema, de acordo com a análise da documentação apresentada na inscrição	25/06/2019
Prazo para interposição de recursos relativos à pontuação da Barema	26/06 e 27/06/2019
Divulgação do Resultado Final da pontuação da Barema	05/07/2019
Convocação para a fase de entrevistas	05/07/2019
Período de realização das entrevistas	09/07/2019 a 19/07/2019
Divulgação do resultado PRELIMINAR da seleção dos bolsistas (pontuação da Barema e entrevista)	23/07/2019
Prazo para interposição de recursos relativos à entrevista	24/07 e 25/07/2019
Divulgação do Resultado Final da seleção dos bolsistas	30/07/2019
Entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista	31/07 a 02/08/2019
Previsão de início das atividades (vide item 11.1)	05/08/2019

9.2 – Todas as divulgações previstas no cronograma acima serão feitas pela UFCSPA por meio do endereço eletrônico <http://www.ufcspa.edu.br>, cabendo ao candidato a responsabilidade pelo acompanhamento.

9.3 O cronograma está sujeito a alterações sem aviso prévio, de acordo com as necessidades do processo seletivo. Caberá, exclusivamente aos candidatos, o acompanhamento das etapas do presente edital no site institucional da UFCSPA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

10 – DAS NORMAS DA UFCSPA

10.1 – Fica vedado que concorram às vagas de bolsa quaisquer servidores da UFCSPA; ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do coordenador ou do vice-coordenador do projeto ao qual a vaga está vinculada.

10.2 – O candidato declara, ao concorrer às vagas deste Edital, ter ciência da proibição contida no item 10.1 assumindo inteira responsabilidade por qualquer situação irregular.

11 – DA CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS, DA NATUREZA DO VÍNCULO E DOS REQUISITOS FORMAIS PARA CONTRATAÇÃO

11.1 – A data de início das atividades dos candidatos selecionados, prevista no cronograma constante do Capítulo 9, poderá variar de acordo com necessidades ou interesse institucional. A convocação ocorrerá de acordo com as necessidades da UFCSPA.

11.2 – O chamamento dos bolsistas selecionados ocorrerá exclusivamente por meio do e-mail cadastrado na ficha de inscrição, tendo o selecionado, o prazo de 5 dias úteis para confirmação do interesse na vaga, sob pena de chamamento do seguinte.

11.2.1 – Cabe ao candidato preencher corretamente (e de forma legível) o seu e-mail na ficha de inscrição (anexo I), ficando a UFCSPA isenta de responsabilidade pelo não recebimento ou não leitura do respectivo contato eletrônico.

11.2.2 – O candidato chamado deverá apresentar todos os documentos requeridos pela UFCSPA para efetivação de sua vinculação, em até 5 dias úteis. Em caso de impossibilidade de comparecimento por parte do candidato, a documentação poderá ser protocolada por terceiro, mediante apresentação de procuração com poderes específicos para o ato.

11.2.3 – Todos os candidatos ficam cientes, desde já, que ao assumirem a vaga de bolsista deverão, obrigatoriamente, assinar presencialmente o Termo de Compromisso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

(anexo III) e demais termos e documentos que se fizerem necessários a critério da UFCSPA.

11.3 – O vínculo dos bolsistas com a UFCSPA é precário e não configura relação de emprego, podendo ser findado a qualquer tempo a critério da universidade.

12. DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS BOLSISTAS:

12.1. Participar de reuniões periódicas com o pró-reitor responsável pelo programa/projeto correspondente ou servidor por este designado, para alinhamento e acompanhamento das ações desenvolvidas.

12.2 Desenvolver relatórios periódicos, conforme solicitação do coordenador do programa/projeto.

13 – DOS CRITÉRIOS DE ACOMPANHAMENTO DO BOLSISTA

13.1 - Ao final do período de vigência da bolsa os coordenadores dos programas/projetos e os bolsistas envolvidos farão um relatório final, que detalhará, entre outros:

- (1) as atividades desenvolvidas pelo bolsista durante a vigência da bolsa;
- (2) os objetivos que foram alcançados durante a vigência da bolsa;
- (3) os objetivos não alcançados e os motivos que impossibilitaram a realização dos mesmos; e
- (4) uma avaliação do desempenho dos bolsistas pelos Coordenadores.

14 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 – O presente edital de seleção terá validade de SEIS MESES a contar da data de divulgação dos resultados na forma do Capítulo 9.

14.2 – O prazo de validade deste Edital poderá ser prorrogado por mais SEIS MESES a critério da UFCSPA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

15 – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROPLAN.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Identificação do Candidato					
Nome completo:			Sexo: () masculino () feminino		
CPF:	Identidade:	Órgão emissor:	UF:	Data emissão:	
Data nascimento:	Nacionalidade: () brasileira () estrangeira	País de origem:	Passaporte:	Visto permanente: () sim () não	Validade:
Estado Civil:			Nome do cônjuge:		
Nome do Pai:			Nome da Mãe:		
Endereço residencial:				Bairro:	
Cidade:			UF:	Telefone:	
CEP:	e-mail:		Profissão:		
Último título obtido: () curso técnico () graduação () especialização () mestrado () doutorado () pós-doutorado () outro:.....			Manterá vínculo empregatício durante a bolsa? () sim () não		É aposentado? () sim () não
É bolsista em outra instituição? () sim () não		Instituição que concede a bolsa			
2. Programa/Projeto para o qual o candidato está se inscrevendo:					

Eu, acima identificado (a), requeiro minha inscrição no processo seletivo para bolsista do Edital da Proplan nº 01/2019
DECLARANDO, sob as penas da lei:

- a) que as informações constantes nesta ficha e em meu currículo vitae anexo são verdadeiras;
- b) que todos os documentos entregues em minha inscrição são autênticos e legítimos; e
- c) que tenho plena ciência do inteiro teor do referido Edital.

Porto Alegre, ____/____/2019.

Assinatura do (a) candidato (a)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

ANEXO II – BAREMA DE PONTUAÇÃO (CAPÍTULOS 5 E 6)

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. Formação Acadêmica (Graduados) * Máximo: 20 pontos	Pós-Graduação stricto sensu na área de atuação (Doutorado) – 10 pontos Pós-Graduação stricto sensu em outra área de atuação (Doutorado) – 4 pontos	
	Pós-Graduação stricto sensu na área de atuação (Mestrado) – 8 pontos Pós-Graduação stricto sensu em outra área de atuação (Mestrado) – 3 pontos	
	Pós-Graduação lato sensu na área de atuação (Especialização) – 6 pontos Pós-Graduação stricto sensu em outra área de atuação (Especialização) – 2 pontos	
	Graduação na área de atuação – 4 pontos Graduação além da área de atuação – 1 ponto	
2. Cursos, certificações ou treinamentos na Área de Atuação da Bolsa Máximo: 24 pontos	4 pontos por cada 10 horas de participação em curso, certificação ou treinamento na área.	
3. Participação em Programas e/ou Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão ou Desenvolvimento Institucional Máximo: 24 pontos	4 pontos por cada participação em programas e/ou projetos, como membro da equipe, bolsista, estagiário (a).	
4. Estágio ou emprego em Área de Atuação da Bolsa Máximo de 32 pontos	4 pontos por semestre de atuação profissional na Área. 2 pontos por semestre de estágio na Área.	
Pontuação Total	Máximo 100 pontos	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Considerações sobre itens de pontuação da Barema:

- a) O título de curso técnico de nível médio, cujo certificado apresente a especificação da carga horária, será pontuado no item cursos, com a atribuição da pontuação máxima para o item 2;
- b) Os cursos de longa duração, cujos certificados não apresentem a especificação de carga horária, receberão, individualmente, a pontuação mínima da certificação para o item 2;
- c) Na pontuação relativa ao item “cursos”, quando os mesmos apresentarem carga horária superior a estabelecida na Barema, serão atribuídos 4 pontos para cada 10 horas, desconsiderando-se as horas “fracionadas”;
- d) A participação em projetos como UNASUS, ISF ou similares, emitidos com a certificação de “bolsa”, serão pontuados no item 3, relativo a participação em projetos e/ou programas;
- e) Não serão passíveis de pontuação os certificados relativos a “bolsas” recebidas para a realização de cursos de mestrado e/ou doutorado;
- f) A pontuação de estágios, cuja certificação especifique a “carga horária” e não a quantidade de “meses” de participação, receberá a pontuação mínima do item 4 para cada certificado apresentado; e
- g) Na pontuação relativa ao item “empregos”, caso o documento comprobatório não indique o período de atuação será atribuída a pontuação mínima do item 4.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

CONTRATO DE CONCESSÃO E
DOAÇÃO DE BOLSA QUE
CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E
... (NOME DO BOLSISTA).

Pelo presente instrumento particular, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – UFCSPA, fundação pública, com foro e sede em Porto Alegre, RS, na Rua Sarmento Leite, 245, Centro, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF nº 92.967.595/0001-97, representada por sua Magnífica Reitora, Profa. Lucia Campos Pellanda, doravante denominada simplesmente UFCSPA, e (nome do bolsista), portador (a) do CPF n.º, qualificado no formulário em anexo, doravante denominado(a) simplesmente BOLSISTA, celebram, de comum acordo entre si, livremente, este Contrato de Concessão e Doação da Bolsa, mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

1. O presente contrato visa o fomento, por parte da UFCSPA, ao desenvolvimento institucional para propiciar melhoria das condições de funcionamento da universidade e o cumprimento de sua missão institucional, no qual o(a) BOLSISTA tem vinculação e desenvolverá atividades relacionadas em programa/projeto específico, com transferência de benefícios decorrentes dos conhecimentos de caráter técnico, científico e cultural, desenvolvido na instituição proponente dos projetos, devendo o beneficiário primar pela eventualidade dos trabalhos, pela atipicidade das tarefas e pela ausência de subordinação;
2. A UFCSPA liberará ao bolsista, durante a vigência deste contrato, a quantia de R\$..... (..... reais), a título de Bolsa de Apoio Técnico ao Desenvolvimento Institucional, conforme o anexo I deste contrato. Esta bolsa será paga a título de doação voluntária e cujos recursos serão oriundos da própria Instituição e sujeitos a disponibilidade orçamentária anual.
3. O(a) Bolsista compromete-se a cumprir com as obrigações aqui assumidas e a realizar as atividades descritas no **Plano de Trabalho do Bolsista, em anexo.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

4. Os resultados técnicos, decorrentes da execução do presente contrato, serão descritos em relatórios e publicações, sem vantagens econômicas e financeiras para os doadores.
5. A UFCSPA não assume qualquer responsabilidade civil, trabalhista ou previdenciária, perante o(a) Bolsista, por trabalhos irregulares ou qualquer falsidade ideológica ou mesmo por danos sofridos em virtude das atividades fomentadas, bem como perante a terceiros, tais como laboratórios e instituições, que auxiliarem no desenvolvimento do programa/projeto.
6. Fica assegurado a qualquer das partes, o direito de rescindir este contrato, com efeito imediato, ou assim que encerrar o projeto;
7. Este contrato terá vigência de ____ (____) meses, a contar da data de sua assinatura, não poderá ultrapassar a data de encerramento do projeto;
8. As partes elegem o foro da Justiça Federal em Porto Alegre para dirimir qualquer dúvida ou litígio fundado no presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e acertados, os partícipes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, de de

Lucia Campos Pellanda

Reitora da UFCSPA

XXXXXXXX

Coordenador do Programa/Projeto

Bolsista